



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.164, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar gastos com as festividades de fim de ano e provas de São Silvestre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com as festividades de fim de ano, que irão acontecer no próximo dia 31 de dezembro, estão orçadas estimativamente em R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - Os gastos previstos no "caput" são definidos como premiação em dinheiro e compra de troféus para os três primeiros colocados em cada modalidade das provas de São Silvestre, bem como aquisição de fogos de artifício e contratação de conjunto musical para abrilhantar os eventos.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura